

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 225  
02/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS APD ICHS 7 2022	DTS PPGCI 6 2022	DTS VCH 18 2022 CEL VGS
DTS CME 24 2022	DTS RPS RHS 3 2022	DTS VCH 19 2022 CEL PRJ
DTS MPT 45 2022	DTS SFC ESR 2 2022	DTS VCX 27 2022
<b>SEÇÃO II</b>	<b>13</b>	
<b><u>COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</u></b>		
EDITAL CEL RHS 2 2022 (COORDENAÇÃO - ERRATA)		
EDITAL DE SELEÇÃO PTE 1 2022 (1º SEMESTRE 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO SP PLE EGL 2 2022 (TURMA 2023)		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>34</b>	
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>		
EIC UFF E OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. PROCESSO Nº 23069.002077/2021-68		
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS PROAD 104 2022	DTS PROAD 105 2022	DTS PROAD 106 2022
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD CCPP DAP 437 2022	RDD CCPP DAP 438 2022	
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 2.039 2022	PORTARIA 2.058 2022	PORTARIA 68.455 2022
PORTARIA 2.040 2022	PORTARIA 2.059 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD/ICHS/UFF Nº 7, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa a Comissão para seleção de bolsistas do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, no âmbito do Edital CEDERJ E CAPES(UAB) 2022.2

**O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA,** com base em suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores Ana Paula Poll, matrícula SIAPE 1768250, Carlos Frederico Bom Kraemer, matrícula SIAPE 1766040 e Gil Bracarense Leite, matrícula SIAPE 3714298, para compor a Comissão de seleção pública destinada à concessão de bolsa de produtividade acadêmica para Coordenadores de área (PA1), de tutoria e de disciplina (PA2) e Conteudistas de material didático (PA3) no âmbito do Edital CEDERJ E CAPES(UAB) 2022.2.

II - Fixar, prazo de até 30 (trinta) dias.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER  
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública  
(modalidade Semipresencial)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de propostas para viabilização da criação do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de propostas para viabilização da criação do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Felipe Guimarães Tavares - Siape nº 1816579  
Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes – Siape nº 307525  
Helen Campos Ferreira – Siape nº 377741  
Donizete Vago Daher – Siape nº 308274  
Ana Carla Dantas Cavalcanti – Siape nº 1489634  
Cristina Portela da Mota – Siape nº 1549197  
Geilsa Soraia Cavalcanti Valente – Siape nº 1580935  
Bárbara Pompeu Christovam – Siape nº 1081203  
Ana Carolina Marques Fiore – Matrícula UFF nº 220034093  
Lidiane da Fonseca Moura Louro – Siape nº 1297407

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 45, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REVOGAÇÃO DA DTS MPT/UFF Nº09, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS MPT/UFF Nº09, de 08 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFF Nº69, do dia 11 de abril de 2019, que designou a docente **PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº **1794445**, do Departamento de Patologia, como responsável do Laboratório Multidisciplinar do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI Nº 6, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Evento “Diálogos de Pesquisa do PPGCI/UFF”

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I.** Invalidar a DTS PPGCI 8/2021.

**II.** Designar as professoras Lucia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803 e Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n. 4030007 e os discentes Vinicius Ribeiro Soares dos Santos, matrícula UFF D050.122.004, Ana Carla Epitácio Mazzeto, matrícula UFF D050.122.006, Roberta Nayara de Oliveira Pereira, matrícula UFF M065.122.008, Juliana Maia Mendes, matrícula UFF M065.122.004, Natache Paes Cavalcanti Marques da Silva, matrícula UFF M065.122.005, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Organizadora do Evento “Diálogos de Pesquisa do PPGCI/UFF”**.

**III.** A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI  
Coordenadora do PPGCI  
matrícula SIAPE n. 3020418

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, N.º 3 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do Departamento de Psicologia do RHS.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I-Designar os docentes: Monique Araújo de Medeiros Brito - Siape: 1272960; Mara Sizino da Victoria - Siape: 3133188; Soraya Rodrigues Martins - Siape: 2086937, Como titulares; e Como Suplente Christian Sade Vasconcelos - Siape: 2494882, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do Departamento de Psicologia do RHS.

II-O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MADDI DAMIÃO JUNIOR

Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFC/ESR/UFF Nº 2, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Coordenador de Monitoria

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o docente CLÁUDIO VINÍCIUS FÉLIX MEDEIROS, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1361147, como Coordenador de Monitoria do SFC, em substituição à professora ELOIZA DIAS NEVES, Professora Associada, matrícula SIAPE 1450891, designada através da DTS ESR nº 22, de 09/11/2010.

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RONNEY MUNIZ ROSA

Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VGS/VCH

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I – Designar os os docentes: **Priscila Pires Alves - SIAPE 1841672 (Presidente), Rafael Mendonça Dias - SIAPE 2272811, Érica de Lana Meireles - SIAPE 2375322 e Roberto de Oliveira Preu - SIAPE 2575016 (suplente);** e as discentes: **Rhillary Cristine da Rocha Gomes - matrícula UFF 122091037 (titular) e Rafaela Fortunato Corrêa da Silva - matrícula UFF 122091030 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.
- II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR  
Matrícula SIAPE: 1769566

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 19 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Residência Jurídica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – PRJ/VCH

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os os docentes: **Marcus Wagner de Seixas - SIAPE 2624057 (Presidente)**, **Carlos Eduardo Cunha Martins Silva - SIAPE 1037364**, **Ana Alice De Carli - SIAPE 2080378** e **Luiza Alves Chaves - SIAPE 3282149 (suplente)**; e as discentes: **Letícia Landim Carvalho - matrícula UFF L.296.221.003 (titular)** e **Luiz Gustavo Cavalcanti de Araújo - matrícula UFF L.296.221.005 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Residência Jurídica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR  
Matrícula SIAPE: 1769566

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 27, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Matemática do ICEx. (VGT/VCX).

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
Considerando solicitação através do OFÍCIO Nº 05/2022/VGT/VCX/UFF,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a DTS VCX, Nº 021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

II – DESTITUIR o membro discente titular Gustavo de Souza Silva, Matrícula 120077021, com data retroativa a 22 de fevereiro de 2022.

III – DESIGNAR os discentes Rafaela Torres Petniunas de Araujo, Matrícula 121077001, como titular e Sanael Salmon Santos Lopes, Matrícula 219077073, como suplente, com data retroativa a 30 de novembro de 2022.

IV – O professor Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319, deixa de figurar como Coordenador *Pro Tempore* e passa a figurar como Coordenador do Curso, com efeito retroativo a partir de 25 de Outubro de 2021, data da publicação no Diário Oficial da União da PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.752 de 22 de outubro de 2021.

V- DESIGNAR o professor Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, como membro suplente, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022.

VI- DESIGNAR o professor Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 2416815, como membro suplente, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022.

VII- DESIGNAR o professor Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, como membro suplente, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022

VIII- DESIGNAR o professor Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira, SIAPE 1769560, como membro suplente, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022, sendo a nova composição do colegiado do curso de Matemática do ICEx:

<b>Docente Titulares</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Alessandro Gaio Chimenton	3027319	Coordenador do Curso de Matemática
Marina Ribeiro Barros Dias	1775497	Chefe do Departamento de Matemática

Alan Prada de Paula	1975492	Departamento de Matemática
Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Marina Sequeiros Dias de Freitas	1586658	Departamento de Matemática
Ivan Wilber Aguilar Maron	2716766	Departamento de Matemática
Adriano de Oliveira Caminha	1774721	Departamento de Física
Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

<b>Docente Suplentes</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Jordan Lambert Silva	3104214	Departamento de Matemática
Wellington Carlos de Jesus	2416815	Departamento de Matemática
Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Departamento de Matemática
Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Aquino Lauri Espindola	1758301	Departamento de Física

<b>Discentes do Curso de Matemática</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Membro</b>
Rafaela Torres Petniunas de Araujo	121077001	Titular
Sanael Salmon Santos Lopes	219077073	Suplente

XI -Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM CAMPUS RIO DAS OSTRAS****EDITAL RHS/UFF Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022- ERRATA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço pela DTS nº 20 de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 195, de 17 de outubro de 2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, e, em consonância com a Resolução 005/2020 da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna pública a errata do edital publicado no Boletim de Serviço, ANO LVI N.º 219 24/11/2022, SEÇÃO II PÁG 021, referente ao processo de Consulta Pública para escolha de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, Campus de Rio das Ostras, por meio do Sistema de Votação On-line.

Considerando que diante do período determinado neste edital para consulta eleitoral poderá ocorrer jogo do Brasil, a Comissão Eleitoral resolve publicar esta errata referente aos art. 3º, 8º, 9º como segue.

**Art 3º. DA CONSULTA**

Onde se lê: A consulta eleitoral será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, das 8h às 17h, no Hall do Campus. Leia-se: A consulta será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no formato eletrônico, no horário das 8h às 17h.

**Art 8º. DA APURAÇÃO**

Onde se lê: A apuração será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, após o fechamento das urnas, no auditório do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras.

Leia-se: A apuração será realizada no dia 07 de dezembro de 2022 às 18h, após o encerramento da mesma.

**Art 9º. HOMOLOGAÇÃO E RECURSO**

Onde se lê: O resultado será divulgado no dia 05 de dezembro de 2022 após a apuração dos votos. O resultado será homologado no dia 05 de dezembro de 2022 às 19h no mural. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

Leia-se: O resultado será homologado e divulgado pela comissão eleitoral no dia 08 de dezembro de 2022 por meio eletrônico. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA

Presidente da comissão eleitoral

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
Faculdade de Medicina  
Departamento de Medicina Clínica**PTE EDITALnº. 01 / 2022**  
(Referente ao primeiro semestre letivo do ano 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastroenterologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
1	Residência Médica ou especialização em Clínica Médica	08/03/2023	2 anos 5760 horas	R\$ 400,00	-----

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras – nível intermediário superior).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial, às terças-feiras, no horário de 08 às 09h.

1.4 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

**2. Inscrição**

2.1. Período: 09/01/2023 a 10/02/2023

2.2..Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”. As inscrições serão aceitas com envio até 10/02/2023, às 18h, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação do recebimento da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

## 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo I).

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e da residência e/ou especialização em Clínica Médica. Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio para impressão da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: *(código curso no DCF)* 0150158400

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 400,00

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

## 3. Processo seletivo

### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 09/01/2023 a 10/02/2023

3.1.2 Data de divulgação da homologação das inscrições: 13/02/2023. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

### **3.2 Seleção**

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de prova de interpretação de texto em língua inglesa(eliminatório)

3.2.1.2 Entrevista (classificatório)

3.2.1.3 Análise do curriculum vitae (classificatório)

### **3.3 Resultado**

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

**3.3.2 Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa**

3.3.2.1 Data: 01/03/2013

3.3.2.2 Horário: 10h

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: 02/03/2023 (manhã)

3.3.2.4 Recurso para prova escrita

3.3.2.4.1 Data: 02/03/2023

3.3.2.4.2 Horário: 10 às 15h

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sgpg.cmm@id.uff.br](mailto:sgpg.cmm@id.uff.br)), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.4 Os resultados da avaliação dos recursos para prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa serão divulgados no endereço: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

**3.3.3 Entrevista e Análise do Curriculum vitae**

3.3.3.1 Data: 03/03/2023

3.3.3.2 Horário: 10h

3.3.3.3 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 12h

3.3.4 Data de divulgação do resultado final preliminar: 13h

**3.3.5 Recurso para análise de currículo**

3.3.5.1 Data: 03/03/2023

3.3.5.2 Horário: 14h às 17h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sgpg.cmm@id.uff.br](mailto:sgpg.cmm@id.uff.br)), com exposição das justificativas.

**3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.6.1 Data: 06/03/2023

3.3.6.2 Horário: 12h

**3.2.6.1** Local: Será divulgada através do endereço eletrônico: [www.editalis.uff.br](http://www.editalis.uff.br)

### 3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por email	09/01/2023 a 10/02/2023
Homologação das inscrições	13/02/2023
Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade	01/03/2023
Prova de interpretação de texto em língua inglesa	01/03/2023
Resultado Preliminar da Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa	02/03/2023 (manhã)
Recurso para Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa	02/03/2023, 10h às 15h
Entrevista	03/03/2023
Análise do <i>curriculum vitae</i>	03/03/2023
Resultado Preliminar	03/03/2023
Recurso para a prova de Análise de Currículo Vitae	03/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	06/03/2023

### 3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 13/02/2023 no seguinte endereço : [www.editalis.uff.br](http://www.editalis.uff.br)

### 3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos

3.9.2.2 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*

3.9.2.3 Maior idade

3.8.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis em edital deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos de inscrição descritos nos itens 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4

**4. Conteúdo programático e referências para a prova**

<b>DO PROGRAMA:</b>
1. Doença do refluxo gastroesofágico
2. Úlcera péptica
3. Tumores malignos do tubo digestório
4. Pancreatite aguda e crônica
5. Diarréia aguda e crônica
6. Cirrose hepática
7. Hemorragia digestiva
8. Doença Litiásica Biliar
9. Hepatites agudas e crônicas
<b>REFERÊNCIAS PARA A PROVA:</b>
1. Tratado de Gastroenterologia – da Graduação à Pós-Graduação. 2ª Edição. Ed. Atheneu, 2016. ShliomaZaterka e Jaime Natan Eisig.

**5. Disposições gerais**

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no instrumento de seleção previsto no item 3.2.1.1, o qual terá caráter eliminatório. Os demais instrumentos de seleção terão caráter classificatório.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10 % das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 4 (quatro) semestres e, no máximo, de 6 (seis) semestres. Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1(um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

Niterói, 18 de novembro de 2022.

JORGE MUGAYAR FILHO

Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Especialização em Gastroenterologia

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F   M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF 	Nº DO CONSELHO				

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

CURSO DEGRADUAÇÃO <b>MEDICINA</b>	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

**ENDEREÇO PARA CONTATO**

RUA/ AV / TRAV. ENº				BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	
		E-mail:	CELULAR:1	
			RESIDENCIAL:	

**DOCUMENTAÇÃO**

<input type="checkbox"/> fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	<input type="checkbox"/> currículo vitae
<input type="checkbox"/> cópia do histórico escolar	<input type="checkbox"/> cópia do CPF
<input type="checkbox"/> fotos 3x4	<input type="checkbox"/> Fotocópia do comprovante de conclusão da residência médica e/ou especialização em Clínica Médica.
<input type="checkbox"/> identidade ou carteira do conselho	

Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE GASTROENTEROLOGIA**

Nome do Candidato:				
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Medicina	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional: Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Unidade Coronariana)	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
<b>NOTA FINAL</b>				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Gastroenterologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b>  Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
<b>NOTA FINAL</b>		

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**  
**COORDENAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS**  
**EDITAL SP/PLE/EGL Nº 2/2022 (TURMA 2023)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção de Textos (presencial) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital, a ter início no primeiro semestre letivo de 2023, na forma deste Edital.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área.	13 de março de 2023	5 semestres 420h	R\$ 60,00	Gratuito
19	05					

**1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.**

**1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.**

**1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial às segundas, terças e quartas-feiras, das 18h às 22h.**

## 2 INSCRIÇÃO

**2.1 Local:** As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/CgA9zxpF3nAHR8GZA>.

**2.2 Período:** **1º/12/2022 a 17/1/2023**. Durante o recesso escolar (23/12/2022 a 2/1/2023), e-mails enviados com dúvidas para [sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br) serão respondidos apenas a partir do dia 3/1/2023.

### 2.3 Documentação

**2.3.1 Ficha de inscrição** – Após pagamento do boleto no Banco, preencher o Formulário de Inscrição – 2023 – Especialização em Leitura e produção de textos – UFF, disponível em <https://forms.gle/CgA9zxpF3nAHR8GZA>.

**2.3.2. Arquivo digitalizado do Diploma de graduação** – frente e verso (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau em formato PDF.

**2.3.2.1** Os candidatos que concluirão a graduação no mês de fevereiro de 2023 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a **efetivação** da matrícula, na segunda quinzena de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.2.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar de Graduação em formato PDF.

2.3.4 Arquivo digitalizado do Documento Oficial de Identidade em que conste a naturalidade, e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambos em formato PDF, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 Arquivo digitalizado com a foto frontal de rosto (sem óculos escuros e sem acessórios de cabeça).

2.3.6 Arquivo do currículo (formato Lattes – <https://lattes.cnpq.br/>) e dos comprovantes dos títulos declarados em formato PDF.

2.3.7 Arquivo digitalizado do Anexo III deste Edital, com o preenchimento das pontuações sugeridas referentes à prova de análise de currículo. O arquivo deve ser datado e assinado pelo candidato.

2.3.8 Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: *(código curso no DCF)* 0250158087

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ *(preencher o valor da taxa de inscrição)*

Valor Total: R\$ *(repetir valor principal)*

2.3.6.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.6.2. É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.6.3. O pedido de isenção de taxa de inscrições para servidores deve ser feito por meio do **envio do contracheque no lugar do comprovante de pagamento.**

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição e a veracidade das informações e documentos apresentados.

### 3 PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: de **1º/12/2022 a 17/01/2023**.

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário

<https://forms.gle/CgA9zxpF3nAhr8GZA>

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) até o dia **23 de janeiro de 2023**.

#### 3.2 SELEÇÃO

##### 3.2.1 Instrumentos de seleção

3.2.1.1 Prova discursiva escrita presencial (classificatória e eliminatória)

3.2.1.2 Entrevista (classificatória)

3.2.1.3 Análise de Currículo Lattes (classificatória)

##### 3.2.2 Exigências

3.2.2.1 Nos instrumentos explicitados em 3.2.1.1 e 3.2.1.2, as notas mínimas para aprovação são 7,0.

3.2.2.2 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, com questões formuladas tomando por base a bibliografia indicada. O curso destina-se a profissionais de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Linguística, da Teoria da Literatura e da Crítica Textual. Não será permitida a consulta a nenhum material. As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada. Recomenda-se que o candidatos ainda se informem por meio de fontes bibliográficas alternativas, sobretudo por periódicos especializados, como a revista *Gragoatá* (<https://periodicos.uff.br/gragoata>) e a *Cadernos de Letras da UFF* (<https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras>).

3.2.2.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita farão a entrevista e terão seus currículos analisados.

3.2.2.4 O currículo deverá ser feito na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), devendo ser o mais abrangente possível. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

#### 3.3 RESULTADO

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

#### 3.4 Prova discursiva escrita

3.4.1 Data: **30 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**.

3.4.2 Horário: das **9 às 13h**

3.4.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – Sala 516 - São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.4.4 Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva: **31 de janeiro de 2023 (terça-feira)**, a partir das **15 horas**.

3.4.5 Recurso para prova escrita: das 15h do dia 31/1/2023 até as 15h do dia 1º/2/2023. Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 1), com exposição das justificativas.

### **3.5. Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita**

3.5.1 Data: 2/2/2023 (quinta-feira)

3.5.2 Horário: A partir das 15h

3.5.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### **3.6. Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva escrita).**

3.6.1 Data: **3 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)** e **6 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)**, em caso de necessidade)

3.6.2 Horário: **a partir das 9h** (pelo *Google Meet*).

3.6.3 O horário e a escala das entrevistas serão disponibilizados no *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>). O acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.4 As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio da utilização de videoconferência no *Google Meet*, e serão gravadas.

3.6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não participar da entrevista no dia e horário informados no *site* do Curso.

### **3.7 Análise do currículo Lattes pela banca**

3.7.1 Data: **7 de fevereiro de 2023 (terça-feira)**.

3.7.2 A análise do currículo será baseada no arquivo enviado pelo candidato no ato de inscrição, conforme item 2.3.7.

### **3.8 Resultado Preliminar**

3.8.1 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: **8 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 15h, no *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### **3.9. Recurso para entrevista e análise de currículo**

3.9.1 Data: das 15h do dia 8/2/2023 até as 15h do dia 9/2/2023.

3.9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 2), com exposição das justificativas.

### **3.10 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final**

3.10.1 Data: **13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)**.

3.10.2 Horário: **A partir das 15h.**

3.10.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.11 Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Período de inscrição</b>	1º/12/2022 a 17/1/2023
<b>Inscrições homologadas</b>	Até 23 de janeiro de 2023 Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Prova discursiva escrita</b>	30 de janeiro de 2023 (segunda-feira), das 9 às 13h Instituto de Letras, <i>Campus</i> Gragoatá, <b>Bloco C, sala 218.</b>
<b>Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva escrita</b>	31 de janeiro de 2023 (terça-feira), a partir das 15h Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Recurso para prova escrita</b>	Das 15h do dia 31/1/2023 até as 15h do dia 1º/2/2023. Exclusivamente via e-mail ( <a href="mailto:sp.ple.egl@id.uff.br">sp.ple.egl@id.uff.br</a> , com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 1), com exposição das justificativas.
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita</b>	2/2/2023 (quinta-feira), a partir das 15h, no <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)</b>	3 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) e 6 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, em caso de necessidade), a partir das 9h (pelo <i>Google Meet</i> ).
<b>Análise do currículo Lattes pela banca</b>	7 de fevereiro de 2023 (terça-feira)
<b>Resultado Preliminar (Resultado da entrevista e da análise de currículo)</b>	8 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), a partir das 15h, no <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
<b>Recurso para entrevista</b>	Das 15h do dia 8/2/2023 até as 15h do dia 9/2/2023.

<b>e análise de currículo</b>	Via e-mail ( <a href="mailto:sp.ple.egl@id.uff.br">sp.ple.egl@id.uff.br</a> , com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 2), com exposição das justificativas.
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final</b>	13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), a partir das 15h, no site do Curso ( <a href="http://latosensu.letras.uff.br/">http://latosensu.letras.uff.br/</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

### 3.12 Banca examinadora

3.12.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos seguintes professores doutores credenciados no curso: Phellipe Marcel, Marina Machado Rodrigues e Sonia Monnerat (membros titulares); Eliane Soares de Lima e Ceila Ferreira (membros suplentes).

## 4 MATRÍCULA

4.1 Período: **27 de fevereiro a 8 de março de 2023.**

4.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.3.1 maior nota na prova escrita;

4.3.2 maior nota na entrevista;

4.3.3 maior pontuação no currículo;

4.3.4 maior idade.

## 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 2 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 e, no máximo, de 5 semestres.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 A prova escrita/redação não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 No caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas a candidatos estrangeiros, as excedentes serão redistribuídas para candidatos brasileiros não classificados entre as vagas inicialmente reservadas a estes últimos. O resultado final do processo seletivo já será divulgado com essa informação.

**BIBLIOGRAFIA:**

AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. **Base teórica de Crítica Textual**. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.

BORBA, F. S. **Introdução aos estudos linguísticos**. 16ª ed. Campinas: Pontes, 2008.

BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de; MATOS, Eduardo Silva Dantas de; ALMEIDA, Isabela Santos de. **Edição de texto e crítica filológica**. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.

BORTONI-RICARDO, S. M. **Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula**. São Paulo: Parábola, 2004.

CAMARA Jr. Joaquim Mattoso. **Manual de expressão oral & escrita**. 8ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: \_\_\_\_\_. **Introdução à Crítica Textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.

CASTRO, Ivo. O Retorno à Filologia. In: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod\\_resource/content/1/CASTRO\\_1995\\_RetornoFilologia.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod_resource/content/1/CASTRO_1995_RetornoFilologia.pdf)>

CEIA, Carlos (org). E-Dicionário de Termos Literários. (verbetes: Crítica Textual e Filologia). <<http://edtl.fcsh.unl.pt/>>

FIORIN, Jose Luiz. Uma teoria da enunciação: Benveniste e Greimas. **Gragoatá**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 970-985, dec. 2017. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33544>>.

\_\_\_\_\_(org.). **Introdução à linguística: I. Objetos teóricos**. São Paulo: Contexto, 2002.

\_\_\_\_\_(org.). **Introdução à linguística: II. Princípios de análise**. São Paulo: Contexto, 2003.

GARCIA, Othon Moacir. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.

GLOSSÁRIO de Crítica Textual do Mestrado em Edição de Texto da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (verbetes: Crítica Textual, Crítica Textual Antiga, Crítica Textual Moderna, Ecdótica, Filologia, Original). <<http://www2.fcsh.unl.pt/invest/glossario/glossario.htm>>

MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise. Disciplinarização dos Estudos em Análise de Discurso. **Gragoatá**, [S.l.], v. 18, n. 34, July 2013. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/32956>>.

MENDES, Marlene Gomes. “A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil”. In: **Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições**. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.

ORLANDI, E. P. **O que é linguística**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PAIVA, Aparecida et al. (org.). **No fim do século: a diversidade: o jogo do livro infantil e juvenil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaio: ABREU, Márcia. **As variadas formas de ler**. p. 121-134.; WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

PIOVEZANI, Carlos; SILVEIRA, Allice Toledo Lima da. O valor de Saussure para os estudos do discurso. **Gragoatá**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 1066-1086, dec. 2017. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33549/19536>>

RIBEIRO, Ana Elisa. **Escrever, hoje: palavra, imagem e tecnologias digitais na educação**. São Paulo: Parábola, 2018.

SAUSSURE, F. **Curso de Linguística geral**. São Paulo: Cultrix (qualquer edição dessa obra).

SILVA, Maximiano de Carvalho e. “Crítica Textual : conceito – objeto – finalidade”. In: <http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. **Sobre o ensino de análise sintática: história e redirecionamento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ZILBERMAN, Regina. “Leitura literária e outras leituras”. **Gragoatá**. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

Niterói, 24 de setembro de 2022.

PELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES  
Coordenador do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos  
Siape 1885656  
#####

### **ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

1. Atendimento ao enunciado das questões propostas.
2. Domínio das teorias escolhidas para balizar suas respostas.
3. Competência textual.
4. Habilidade de articulação das áreas de Linguística, Teoria da Literatura e Crítica Textual.
5. Criatividade e capacidade propositiva.

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA  Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,5	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO****EXAME DE INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS 2023/1  
ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIO)**

Nome do Candidato: _____				
<b>QUESITO TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER NA ÁREA DE LETRAS</b>	<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO O SOLICITADA /SUGERIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b> Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Cursos, minicursos e oficinas como ouvinte	1,0 por curso	2,0		
Participação como ouvinte em eventos científicos	1,0 por participação	2,0		
Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências/cursos/minicursos em eventos acadêmicos	1,0 por trabalho	1,0		
Publicação de resumo de trabalhos científicos				
Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, e-books e livros	1,0 por trabalho	1,0		
Experiência profissional (docência)	1,0 pontos/ano	1,5		
Monitoria e tutoria com prova de seleção	1,0 por ano	1,5		
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,0 por ano	1,0		

**NOTA FINAL**

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Leitura e produção de textos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

## SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.002077/2021-68

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Oceânica Engenharia e Consultoria S/A.

**OBJETO:** Promover a integração institucional entre a UFF e a OCEÂNICA com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento às respectivas comunidades, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

**DATA:** 19 de outubro de 2022.

**PRAZO:** entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**ASSINATURAS:** **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIZ PAULO ASSUMPÇÃO**, Representante da Oceânica Engenharia e Consultoria S/A.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 104/2022, de 30 de novembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 44/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172604/2022-81,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 44/2022, celebrado com a empresa RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, remoções de indivíduos arbóreos e tratamento fitossanitário, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Administrativo
Wilson Vidal Magalhães	308605	Fiscal Técnico Titular

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 01/12/2022, às 00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1166164** e o código CRC **BB72BDAD**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 105/2022, de 30 de novembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 47/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154333/2022-82,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 47/2022, celebrado com a empresa RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de roçada mecanizada com remoção dos resíduos provenientes dos serviços a serem executados nas áreas indicadas, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Administrativo
Wilson Vidal Magalhães	308605	Fiscal Técnico Titular

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 01/12/2022, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1166162** e o código CRC **D2A42EC4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 106/2022, de 01 de dezembro de 2022.**

Designa Gestão e  
Fiscalização do Contrato  
42/2022 celebrado com a  
**CNS NACIONAL DE  
SERVICOS LIMITADA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.175626/2022-01,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS Proad 100/2022, publicada no Boletim de Serviços dia 17/11/2022.

II - Designar os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do **Contrato 42/2022**, celebrado com a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Divisão de Transporte)
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Restaurante Universitário)

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Fiscal Setorial Substituto	Niterói (Restaurante Universitário)
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Setorial Titular	Coluni
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscal Setorial Substituto	Coluni
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Titular	ESR
Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Fiscal Setorial Substituto	ESR
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	VEI
Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935	Fiscal Setorial Substituto	VEI
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	VCH
Ana Cláudia Sotero de Lima	1530463	Fiscal Setorial Substituto	VCH
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	MZO - Faculdade de Veterinária
Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Fiscal Setorial Substituto	MZO - Faculdade de Veterinária
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Titular	INFES - Santo Antônio de Pádua
Robson Dutra Teixeira	3274287	Fiscal Setorial Substituto	INFES - Santo Antônio de Pádua
Leandro Ulisses Romiti	2630012	Fiscal Setorial Titular	IHS - Rio das Ostras
Valtemir Siqueira Francesconi	1760121	Fiscal Setorial Substituto	IHS - Rio das Ostras
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscal Setorial Titular	ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscal Setorial Substituto	ICM
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR
Luiz Fernando Brigatto Menezes	1948217	Fiscal Setorial Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscal Setorial Substituto	Escola de Engenharia de Petrópolis
Vinicius D' Avila Bitencourt Pascoal	1917096	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Marcos Alex Mendes da Silva	1002146	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Saúde de Nova Friburgo

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/12/2022, às 01:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1166166** e o código CRC **7A2AE06F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 437/2022**

**Interessado: ANA LUCIA SIMÕES BASTOS**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.190206/2022-47**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ANA LUCIA SIMÕES BASTOS na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) CARLOS ANTONIO DA CUNHA BASTOS, cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 28/08/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 28/11/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 30/11/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1161719** e o código CRC **38B085D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 438/2022

Interessado: GRACA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.190359/2022-94

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a GRACA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA na qualidade de cônjuge do ex-servidor LUIZ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA, cargo de Médico - Área desta Universidade falecido em 13/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 29 de Novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/11/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 30/11/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162266** e o código CRC **538BF828**.



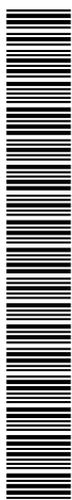
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.039 de 25 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151561/2022-09, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VALDEIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1089472, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240296, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202039A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32004-371 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.040 de 25 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.174015/2022-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, matrícula SIAPE n.º 305932, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235355, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202202040A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32005-2676 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.058 de 30 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202202058A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32124-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1309978	23069.174073/2022-61 Priscila Pollo Flores	D	ASSOCIADO	01	30/10/2020 a 30/10/2022	30/10/2022



UFFPPE202202058A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

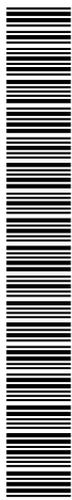
PORTARIA Nº 2.059 de 30 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202202059A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32123-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1426514	23069.189525/2022-18 Felipe Goncalves Belladonna	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	28/02/2022	28/02/2022
02	1756210	23069.189310/2022-99 Leandro Augusto Pires Goncalves	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	26/10/2022	26/10/2022
03	1461304	23069.188930/2022-19 Marco Aurelio Chaves Ferro	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	28/01/2023	28/01/2023
04	3159295	23069.189444/2022-18 Robson Pereira Calça	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	10/01/2023	10/01/2023
05	3160432	23069.188648/2022-23 Lucas Mattos Duarte	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	16/01/2023	16/01/2023
06	1365311	23069.189414/2022-01 Rafael Ferreira da Silva	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	10/01/2023	10/01/2023



UFFPPE202202059A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.455 de 25 de novembro de 2022

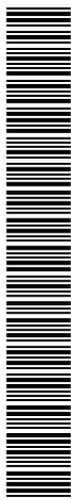
Designação de servidor como substituto pela  
conformidade de gestão na Unidade Gestora  
Executora HUAP, UG - 153057- HUAP/UFF

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições regimentais e  
estatutárias,

RESOLVE:

- I - Designar a servidora JULIANA RODRIGUES DA SILVA, técnica de contabilidade, Matrícula  
SIAPE nº 1647911, como substituta pela conformidade de gestão na Unidade Gestora  
Executora do Hospital Universitário Antonio Pedro - UG 153057 - HUAP/UFF;
- I - Esta designação não corresponde a função gratificada;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268455A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32085-873 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14